



Plano de contingência
para os tempos de
pandemia
COVID-19

2020

Protocolos Sanitários

Geral:

1- Distanciamento social:

- 1.1 - Eventos como: festas, comemorações, atividades esportivas, recreação aquática e similares estão suspensos.
- 1.2 - Adotar o ensino não presencial (plataforma) e o projeto: “Paraíso em casa” (*Babysitter*), combinados ao retorno gradual das atividades presenciais, conforme disponibilidade e opção das famílias.
- 1.3 - Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com as crianças.
- 1.4 - Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre com revezamento das turmas.
- 1.5 - Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre ou visite a instituição, em horário de atividades com as crianças.

2- Higiene pessoal:

- 2.1- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição e antes das refeições.
- 2.2- Incentivar a lavagem das mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos c, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após colocação da máscara.
- 2.3 -Usar máscara dentro da instituição , constantemente.
- 2.4 -Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e aferição de temperatura.
- 2.5 Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Cada um deve ter seu próprio copo ou garrafinha.
- 2.6-Higienizar objetos compartilhados antes do uso, conforme orientações e protocolos de saúde.

3- Limpeza e higienização de ambiente

3.1 - Higienizar as salas e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (mesas, carteiras, puxadores de porta), antes do início das atividades em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações de Nota Técnica 22/2020 da Anvisa : **álcool 70% (líquido)** para limpeza de mobiliários, maçanetas , janelas ,brinquedos e similares; **álcool isopropílico 90%** (líquido) para limpeza de eletros e eletrônicos como computadores, televisores, microondas, filtros , geladeiras e outros ;**água sanitária** diluída 0,5% (5ml) em 1 litro de água para uso nos tapetes sanitizantes a fim de higienizar os calçados , diariamente . Para processo de pulverização **quaternário de amônia** 0,5% (100 ml) diluído em 20 litros de água para pulverização em todo o ambiente (paredes, pisos, portas, janelas e brinquedos) , duas vezes por semana, ao final do expediente.

3.2- Certificar-se de que o lixo seja removido e descartado com segurança.

3.3- Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.

3.5- Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos.

4- Comunicação

4.1 -Comunicar as famílias sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.

4.2- Produzir materiais de comunicação para divulgação às famílias no site da instituição e disponibilizar cópias às famílias, com explicação de fácil entendimento sobre a prevenção de COVID-19.

4.3- Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene, disponibilizando nossa Equipe de acolhida, durante todo o expediente.

4.5 -Recomendar o agendamento prévio para atendimento na coordenação. Em caso de emergência, respeitar o distanciamento. Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).

5- Monitoramento das condições de saúde

- 5.1 -Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (infravermelho).
- 5.2 -Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. A criança deve aguardar em local isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.
- 5.3- Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida a instituição e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa.
- 5.4- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição.
- 5.5- Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.
- 5.6 -Disponibilizar a equipe de acolhida como ponto de contato no prédio da instituição para sinalizar sintomas e orientar casos especiais.
- 5.7- Pessoas que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente, com realização de atividades não presenciais.

Subsetor: Espaço Fraldinha

1- Distanciamento Social

- 1.1 -Manter locais onde as crianças dormem com maior distanciamento possível , ressaltando que todos os colaboradores devem fazer uso de máscara a todo o momento.
- 1.2 -Organizar a entrada e saída de pais ou responsáveis, orientando o uso da máscara.
- 1.3 -Recomendar que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara.
- 1.4 -Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.

- 1.5 -As atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de criança, preferencialmente ao ar livre, e os colaboradores devem fazer uso de máscara.
- 1.6 -Separar as crianças em grupos ou turmas evitando aglomerá-las.

2- Higiene Pessoal

- 2.1 -As crianças devem lavar as mãos com água e sabão, conforme indicação da Anvisa, ao chegar e sair, nos intervalos, antes e após as refeições.
- 2.2 -Todos os profissionais devem higienizar as mãos conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após a troca de fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro, com o auxílio de luvas descartáveis na higienização e touca para servir os alimentos.
- 2.3 -Uso de máscara somente para crianças **com idade superior a 2 anos**, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em criança menores, há risco de sufocamento.
- 2.4- Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.
- 2.5 -Crianças não devem manipular alimentos em momentos de atividades pedagógicas.
- 2.6- Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.
- 2.7 -Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.
- 2.8- Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.

3- Limpeza e Higienização de ambientes

- 3.1 Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das atividades

de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica nº 22/2020 da Anvisa.

3.2 Brinquedos que não poder ser higienizados não devem ser compartilhados.

Subsetor: Contraturno

1- Distanciamento Social

- 1.1 -Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações.
- 1.2 -Escalonar liberação para o almoço e refeição para garantir o distanciamento de 1,5 metro.
- 1.3 -Garantir o uso permanente da máscara.
- 1.4 -Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, nos espaços de realização de atividades.
- 1.5 -Disponibilizar álcool em gel para que os estudantes possam higienizar as mãos.
- 1.6 -Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis.